

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.030 – 11/11/2008**

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida no § 4º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.145 de 03/12/2007,

**DECRETA:**

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

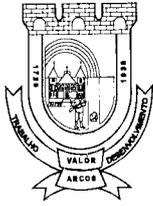
10 – 301 – 3014 – 2 – 191 – 000 – 3190.00 – 584	
Aplicações diretas .....	R\$203.000,00
10 – 301 – 3014 – 1 – 098 – 000 – 4490.00 – 571	
Aplicações diretas .....	R\$ 15.000,00
10 – 271 – 2711 – 2 – 031 – 000 – 3190.00 – 565	
Aplicações diretas .....	R\$ 2.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários para atender ao art. 1º deste Decreto, o Poder Executivo utilizará os recursos previstos no § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de novembro de 2008.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101 que,

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.030 de 11/11/2008 está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 11 de novembro de 2008.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal